



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO



15/04/2026 13:34

2º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE

Processo: CD-4465/2024

Objeto: fornecimento de água mineral, sob demanda, sem gás, acondicionada em bombonas plásticas retornáveis de 20 (vinte) litros, com lacre e rótulo intactos, apropriada para consumo diário por autoridades, servidores, pessoal contratado e visitantes do TRT 12ª Região.

Contratada: Thiago Bittencourt de Farias Ltda.

Índice de reajuste: IPCA-IBGE.

Períodos de reajuste: abr/2025 a mar/2026.

Incidência: a partir de 9-4-2026.

Valor Unitário Reajustado: R\$ 10,77 (dez reais e setenta e sete centavos).

Fundamentação legal e contratual: arts. 92, inciso V e 136, da Lei nº 14.133/21 e cláusula doze do contrato.

Florianópolis, 14 de abril de 2026.

Andreia Hawerroth Exterkötter
Coordenadora de Licitações e Contratos
TRT da 12ª Região

Apostilamento/24CD4465b_reajuste_THIAGO_DAC



CTO 4465/2024

THIAGO BITTENCOURT DE FARIAS LTDA.

Aquisição de água mineral sem gás em bombonas de 20 litros



1,0414285

Descrição	Valor Praticado Unitário	Valor Reajustado
Valor da bombona	10,34	10,77

Índice IPCA(IBGE) 4,14285%

Período do índice acumulado abr/25 a mar/26

Data da epp 09/04/2024

Data do último reajuste 09/04/2025

Data do início do reajuste **09/04/2026**

